



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.606/07

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que identifica, localizada neste Município, destinada a instalação de equipamentos públicos educacionais - **Prot. nº 15.457/2007.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em conformidade com o contido no artigo 3º, inciso VI, alínea “b”, combinado com o artigo 65, inciso VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Suzano; e, ainda, com o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em seu artigo 5º, alínea “h”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno, matrícula nº 6.502, totalizando 10.026,42 m² (dez mil e vinte e seis metros e quarenta e dois décimos quadrados), localizada na rua Campos Salles, Centro, neste Município, que assim se descreve:

“Mede 91,00m de frente para a Rua Campos Salles; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 87,00m confrontando com o Loteamento Jardim Figueira pelos lotes 8 da quadra B de propriedade de Laercio Buani com inscr. Munic. 10.027.017, lote 9 da quadra B de propriedade de José Carlos de Almeida com Inscr. Munic. 10.027.001, o final da Rua Sebastião Luiz, parte do lote 9 da quadra C de propriedade de Simone Maria Batalha com Inscr. Munic. 10.028.050; do lado esquerdo pelo alinhamento da Avenida Governador Mario Covas (Marginal do Uma) mede em três segmentos de reta com 21,90m, 21,00m e 55,10m; e nos fundos mede 126,80m confrontando com a faixa de Alta Tensão, fechado assim esse perímetro com área de 10.026,42 metros quadrados.”

Art. 2º. A área mencionada no art. 1º deste Decreto fica pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destina a instalação de equipamentos públicos educacionais.

Art. 3º. O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de agosto de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Valdicir Stuani Secretário Municipal de Educação

Joel De Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração